



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nº 12/2026

Processo CRCPR nº 17/2026

Aviso de Dispensa nº 13/2026

Proc. SEI 9079623110000643.000012/2026-76

Fica a CONTRATADA:

SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

57.733.822/0001-07

Rua Flora Magnabosco, nº 452

Panazzolo

95080-581

Caxias do Sul, Rio Grande do Sul

(54) 99976-3783

solis.cxs@gmail.com

AUTORIZADA a fornecer o bem abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Contratação nº 17/2026 – Aviso de Dispensa nº 13/2026**:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	PREÇO GLOBAL
1	Fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentas) unidades de cartão de visita, em 24 (vinte e quatro) modelos com 100 (cem) unidades cada, conforme as seguintes especificações: - Dimensões: 50 x 90 milímetros; - Papel couchê 300 g/m², 5x0 cores; - Laminação fosca (frente e verso); - Verniz localizado na logo do CRCPR.	R\$ 1.824,00 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Rua XV de Novembro, nº 2987

Alto da XV

CEP 80045-340

Curitiba – PR

Telefone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS

1. O prazo para a entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura desta Autorização de Fornecimento.
2. O pagamento será realizado diretamente à Contratada mediante parcela única, correspondente ao preço global da contratação e incidente após a entrega efetiva e adequada do bem, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que de acordo com as previsões legais e contratuais.
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, não podendo ser impostas quaisquer espécies de multa moratória ou juros moratórios por demora de até 03 (três) dias úteis que ultrapassem a data de vencimento, após a data da referida ordem bancária, se esta for emitida tempestivamente.
4. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura e com o número obrigatório de inscrição no CNPJ constante nos documentos de habilitação, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, bem como com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br.
5. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso, quando aplicáveis e sob responsabilidade de destaque da Contratada, as alíquotas de ICMS e de retenção de IRPJ, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, compatíveis com o objeto contratual, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
6. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso.
7. É direito do CRCPR rejeitar o bem entregue em desacordo com as respectivas especificações e normas legais e contratuais, bem como exigir as medidas saneadoras cabíveis, sem prejuízo da sujeição da Contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme o caso e nos termos definidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.
8. Caso a Contratada, sem justa causa, atrase na execução, deixe de executar ou cometa as demais condutas disciplinadas no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica, estará sujeita às respectivas sanções disciplinadas.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ostrowski Junior, Gerente**, em 24/02/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246353** e o código CRC **CDEDDD42**.